



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN



Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish>

E-mail: ppgcish@uern.br

EDITAL N° 08/2019 – PPGCISH/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o processo de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas, aprovado pela Comissão de Seleção no dia 16 de setembro de 2019. A referida comissão foi nomeada pelo Colegiado deste programa em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2019.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 O PPGCISH tem como área de concentração Sujeitos, Saberes e Práticas Cotidianas, contemplando duas linhas de pesquisa:

Linha 1: Linguagens, Memória e Produção de Saberes

Linha 2: Cotidiano, Identidades e Subjetividades

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGCISH oferece 28 (vinte e oito) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, sendo 01 (uma) vaga destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN nos termos do Convênio n° 002/2015 IFRN/UERN.

2.1.2 Caso a vaga destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte não seja preenchida, ela será disponibilizada para a ampla concorrência.

2.2 Não há obrigatoriedade da admissão do número total das vagas ofertadas, ficando a mesma condicionada à aprovação dos candidatos nas diversas etapas do processo seletivo regido pelo presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02/12/2019 a 12/12/2019, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 11h e de 13h às 15:30h (horário local), exceto aos sábados, domingos e feriados, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas/Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, localizada no Campus Universitário Central da UERN, Setor III – BR 110, KM 48, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva, CEP: 59610-090, Mossoró-RN.

3.2 Poderão se inscrever para o processo seletivo:

- a) Brasileiros natos e naturalizados portadores de diploma, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Portadores de declaração de possível concluinte de curso superior na área de Ciências Humanas e afins;
- c) Estrangeiros e brasileiros que tenham concluído graduação no exterior na referida área e possuam diploma revalidado pelo MEC, de acordo com as exigências estabelecidas no presente edital.

3.3 Para a inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição, anexo a este edital, dirigido à Coordenação, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
- c) Cópias do RG e CPF, ou documentos oficiais equivalentes, autenticadas em cartório ou conferidas com o original na Secretaria do PPGCISH;
- d) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte para alunos/as estrangeiros/as autenticados em cartório ou conferidos com o original na Secretaria do PPGCISH;
- e) Cópia do Diploma de Graduação em curso na área de Ciências Humanas e afins, reconhecido ou revalidado (somente para candidatos/as estrangeiros/as) pelo MEC ou comprovante que o substitua, como declaração de possível concluinte, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGCISH. A matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação.
- f) Cópia do histórico escolar da graduação autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGCISH;
- g) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGCISH;
- h) Cópia do Título de Eleitor autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGCISH;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos sites dos TREs;
- j) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito identificado ou transferência bancária, na conta do Mestrado em Ciências Sociais e Humanas - UERN - Banco do Brasil S.A. Agência 4687-6, Conta Corrente 34.961-5 (**NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO**). EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO;
- k) Se servidor público do IFRN, apresentar declaração emitida pelo departamento de recursos humanos ou contra-cheque do mês de novembro de 2019.

3.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, que comprovem estar em atividade por meio de contracheque atualizado ou declaração subscrita pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos da Resolução N° 5/2008CD.

3.5 A inscrição para a seleção está condicionada à entrega de toda a documentação referida no item 3.3, reconhecida em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGCISH. Caso seja encaminhada via SEDEX, deverá ser postada com aviso de recebimento (AR), até o último dia de inscrição, 12/12/2019, e endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas/Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, Campus Central da UERN, Setor III - BR 110 - KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, S/N, Bairro Costa e Silva, CEP. 59.625-620, Mossoró/RN.

3.6 A ausência de quaisquer dos documentos citados no item 3.3 implicará indeferimento da inscrição do candidato.

3.7 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para atendimento às exigências deste edital, acompanhado dos documentos indicados no item 3.3 e de cópia do documento de identidade do procurador.

3.8 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 Portadores de necessidades especiais, caso necessitem de condições específicas para se submeterem à prova e às demais etapas de avaliação previstas neste edital, deverão solicitá-las, por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação. As pessoas que não declararem essa condição, no ato da inscrição, não poderão recorrer posteriormente em favor de sua situação.

3.10 Portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A partir da análise da documentação solicitada e do atendimento do item 3.3, a Coordenação do PPGCISH decidirá sobre o deferimento das inscrições.

4.2 A documentação dos candidatos com pedidos de inscrição indeferidos e daqueles não aprovados no processo de seleção ficará disponível na Secretaria do PPGCISH e deverá ser retirada no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final.

4.3 Não caberá recurso para pedidos de inscrição indeferidos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

a) PROVA ESCRITA (10,0 pontos), de caráter eliminatório, com duração de quatro horas, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção (item 13 deste edital). Apenas os candidatos que obtiverem, nessa fase, nota igual ou superior a 7,0 pontos estarão classificados para a etapa seguinte. Para avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação: compreensão da bibliografia indicada e precisão conceitual (6,0), ordenamento lógico dos argumentos e clareza (3,0) e adequação à norma culta da Língua Portuguesa (1,0). Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletroeletrônico nem consulta a material bibliográfico ou a anotações pessoais durante a realização da prova.

b) Os aprovados na prova escrita deverão entregar o Projeto de Pesquisa (3 vias) e o Currículo Lattes (1 via) no dia 10 de fevereiro de 2019 na secretaria do PPGCISH, impressas e encadernadas. **ALÉM DISSO, DEVERÁ TAMBÉM ENVIAR O ARQUIVO EM PDF PARA O E-MAIL: ppgcish@uern.br**. O projeto deve constar de: título, problema de pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, referencial teórico, metodologia, cronograma de execução do projeto e referências bibliográficas, com o limite de 10 (dez) laudas, excluídos os elementos pré-textuais, utilizando espaço entre linhas 1,5 pt., fonte Times New Roman, tamanho 12 pt. (ANEXO II), segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

O projeto de pesquisa (valor de 10,0 pontos), de caráter eliminatório (ANEXO II), será avaliado a partir dos seguintes critérios, com a respectiva pontuação: adequação e relevância à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa (1,0), consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto (3,0), pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa e a fundamentação teórica (2,0), pertinência da metodologia em relação aos objetivos (2,0), correção gramatical (1,0) e viabilidade de realização do projeto no prazo de dois anos (1,0). Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, nessa fase, estarão classificados para a etapa seguinte.

c) Entrevista (valor de 10,0 pontos), de caráter eliminatório. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, nessa fase, estarão classificados para as etapas seguintes. O candidato será avaliado na entrevista observando os seguintes critérios, com a respectiva pontuação: domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto (5,0); desenvoltura, segurança e maturidade na defesa do projeto e na argumentação (5,0).

d) Prova de Títulos baseada na análise do Currículo Lattes (valor de 10,0 pontos), conforme ANEXO III, de caráter classificatório. A Banca Examinadora atribuirá à Prova de Títulos nota entre 0,0 a 10,0 pontos, considerando o candidato que obtiver maior pontuação, sendo-lhe atribuída nota máxima. O currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser apresentado em versão impressa e encadernada, devidamente comprovado com cópias dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO III e numerados sequencialmente. Para efeito de pontuação, devem ser anexados somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos cinco anos.

e) Prova de Línguas (inglês ou francês), de caráter classificatório (valor de 10,0 pontos). Excepcionalmente nessa prova, o candidato que não atingir a média 7,0 estabelecida terá de se submeter a novo exame até o final do segundo semestre letivo. Será permitido o uso de dicionário impresso.

6. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A banca examinadora será constituída por professores permanentes do PPGCISH, escolhida pelo Colegiado.

6.2 A prova escrita será realizada mediante o processo de codificação para preservação do anonimato do candidato. Cada prova será identificada por um código, o qual se tornará sua única identificação. Será vedada qualquer outra forma de identificação da prova pelo candidato, sob pena de sua desclassificação.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão classificados os candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 7,0 de 10,0 pontos, com média aritmética simples das três provas referidas nos subítemes “a”, “b”, e “c”, do item 5.1. A essa média aritmética, serão acrescidos os pontos obtidos pelo candidato nos subítemes “d” e “e”, resultando a média final. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das médias apuradas, ficando aprovados no PPGCISH aqueles com as maiores médias finais até o limite das vagas existentes.

7.2 Em caso de não preenchimento de vaga destinada a algum orientador, poderá haver remanejamento de vaga, obedecendo à ordem de classificação no processo de seleção.

7.3 A aprovação no Mestrado em Ciências Sociais e Humanas não assegurará necessariamente o recebimento de bolsas de estudo.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitados a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.5 Em caso de empate, o candidato que apresentar maior pontuação na prova de títulos terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	14/10/2019
Período de inscrições	De 02/12 a 12/12/2019
Homologação das inscrições	Até 20/12/2019
Prova escrita	04/02/2020
Resultado da prova escrita	07/02/2020
Entrega do projeto de pesquisa e currículo Lattes	10/02/2020
Resultado dos projetos de pesquisa e divulgação do cronograma das entrevistas	13/02/2020
Entrevistas	17 e 18/02/2020
Resultado das entrevistas	19/02/2020
Prova de proficiência em língua estrangeira	04/03/2020
Publicação do resultado final	06/03/2020
Matrícula dos aprovados	09/03/2020
Início das aulas do semestre 2020.1	16/03/2020

9. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO

9.1 A prova escrita será realizada no dia 04/02/2019, das 08h às 12h (horário local), no Auditório da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, localizado no Campus Central da UERN, Setor III - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva - Mossoró-RN. É recomendável que o candidato esteja no local da prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido, portando documento de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato que chegar após às 08h estará impedido de realizar a prova.

9.2 O resultado da prova escrita, dos projetos de pesquisa, juntamente com o cronograma das entrevistas, será divulgado na Secretaria e no site do PPGCISH (<http://propeg.uern.br/ppgcish>).

9.3 A entrevista será realizada seguindo cronograma divulgado na data constante no item 8.

9.4 A prova de proficiência em língua estrangeira ocorrerá no dia 04/03/2020, das 08h às 12h, em local a ser divulgado posteriormente.

9.4.1 Os candidatos que apresentem certificado de proficiência em língua estrangeira emitido, por instituição reconhecida, nos últimos três anos, estão dispensados da realização da prova de línguas deste processo seletivo. Para efeitos de classificação final, a estes candidatos será atribuída nota 7 neste quesito.

10. DOS PRAZOS E RECURSOS

10.1 Após a divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos terão 48 horas para apresentar recurso junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas, localizada no Campus Universitário Central, Setor III - BR 110, KM 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n, Costa e Silva – Mossoró-RN.

10.2 Os recursos, admitidos apenas na forma escrita, deverão ser apresentados pelo candidato ou por procurador legalmente constituído (por meio de procuração com firma reconhecida em Cartório), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas/Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGCISH.

10.3 O não comparecimento do candidato, para a realização da prova escrita e/ou entrevista, na hora determinada por este edital, resultará na sua eliminação automática e irreversível.

10.4 Só serão admitidos recursos pertinentes à prova escrita, sendo, portanto, irreversíveis os resultados da análise do projeto de pesquisa, da entrevista, da análise do currículo Lattes e da prova de proficiência em língua estrangeira.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 O resultado final será divulgado no dia 06 de março de 2020 e será publicado no mural da Secretaria e no site do PPGCISH (<http://propeg.uern.br/ppgcish>).

12. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1 O período de matrícula ocorrerá nos dias 09 de março de 2020, no horário de 09h às 11h e das 13h às 15:30h.

12.2 A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do PPGCISH, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. O não cumprimento de quaisquer desses atos implicará a não efetivação da matrícula.

12.3 Previsão de início do semestre letivo: 16 de março de 2020.

13. DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

FOOTE-WHYTE, William. Treinando a observação participante. In: ZALUAR, Alba. *Desvendando máscaras sociais*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1980, p.77-86.

REZENDE, Claudia e COELHO, Maria Claudia. *Antropologia das Emoções*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.

GIDDENS, Anthony. Goffman: um teórico social sistemático. In: COELHO, Maria Claudia (Org.). *Estudos sobre interação: textos escolhidos*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2013, pp. 285-327.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *História e paradigmas rivais*. In: *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Ciro Flamarion & Ronaldo Vainfans (orgs.). Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. *Capítulo 1: Para Além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes*. In: *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009, pp. 23-71.

OBS: O PROGRAMA NÃO DISPONIBILIZARÁ AOS CANDIDATOS O MATERIAL BIBLIOGRÁFICO.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo podem ser anuladas a inscrição, as etapas de seleção e a matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

14.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regimento do PPGCISH.

14.3 A nomeação dos aprovados será realizada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo às exigências estabelecidas no presente edital.

14.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGCISH.

Mossoró (RN), 14 de outubro de 2019



Prof. Dr. Francisco Linhares Fonteles Neto
Coordenador do PPGCISH
Portaria nº 0080/2019-GR/UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria
de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN
Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish> E-mail:
ppgcish@uern.br



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS		FOTO 3X4
Nome:		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Passaporte/RNE:	
RG/Emissor:	Data de Emissão:	
Órgão Emissor:	Estado Civil:	
CPF:		
2. ENDEREÇO		
Rua:	Nº/Complemento:	
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	País:	
DDD/TELEFONE: ()	DDD/CELULAR: ()	
E-mail:		
3. ESCOLARIDADE		
Graduação:	Data da Conclusão:	
Instituição:		
Especialização:	Data da Conclusão:	
Instituição:		
4. POSSÍVEIS ORIENTADORES		
Nome:		
Nome:		

5. EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

<input type="checkbox"/>	INGLÊS	<input type="checkbox"/>	FRANCÊS
--------------------------	--------	--------------------------	---------

6. É SERVIDOR DO IFRN E DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DO CONVÊNIO 002/2015?

<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM
--------------------------	-----	--------------------------	-----

7. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Justificativa: _____

8. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências Sociais e Humanas, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

Mossoró-RN, ____/12/2019

Assinatura do Candidato



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria
de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN

Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish>

E-mail: ppgcish@uern.br



ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO
PROBLEMA
OBJETIVOS
JUSTIFICATIVA
REFERENCIAL TEÓRICO
METODOLOGIA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
REFERÊNCIAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN



Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish>

E-mail: ppgcish@uern.br

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: _____

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização (mínimo de carga-horária = 360h)	10	
GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Artigo publicado em periódico qualis A1	100	
Artigo publicado em periódico qualis A2	90	
Artigo publicado em periódico qualis A3	80	
Artigo publicado em periódico qualis A4	70	
Artigo publicado em periódico qualis B1	60	
Artigo publicado em periódico qualis B2	40	
Artigo publicado em periódico com ISSN	10	
Livro com ISBN	30	
Capítulo de livro com ISBN	20	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	12	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	10	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	5	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	4	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais	3	

(máximo 5)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3	
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	1	
Resumos simples publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	0,5	
GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Educação Básica (por ano) (máximo 5)	1	
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 10)	2	
Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) (máximo 4)	1	
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão	2	
GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES		
Orientações de TCC (máximo 3)	2	
Participação em bancas de TCC (máximo 3)	1	
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) (máximo 4)	5	
Participação em eventos científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4)	5	
Parecerista/Avaliador em eventos científicos (máximo 3)	1	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia (máximo 3)	3	
TOTAL		